

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

**Relatório de asseguarção dos auditores
independentes nº 1/2024 - Serviço K -
Auditoria sobre as movimentações
financeiras e contábeis da Conta COVID
e dos custos operacionais, administrativos,
financeiros e tributários ("CAFT")
Primeiro trimestre de 2024**



Relatório de asseguarção dos auditores independentes nº 1/2024 - Serviço K - Auditoria sobre as movimentações financeiras e contábeis da Conta COVID e dos custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários ("CAFT")

Aos Administradores e Membros do
Conselho de Administração
Câmara de Comercialização de
Energia Elétrica - CCEE
São Paulo - SP

Fomos contratados para realizar um serviço de asseguarção razoável sobre as movimentações financeiras e contábeis da Conta COVID e dos custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários ("CAFT") relativo aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024 conforme demonstrado no demonstrativo "Detalhes sobre os saldos do Fundo Setorial - Conta COVID findo em 31 de março de 2024" (Anexo I).

Responsabilidade da Administração sobre as movimentações financeiras e contábeis da Conta COVID e dos custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários ("CAFT")

A Administração é responsável pela elaboração e apresentação das movimentações financeiras e contábeis da Conta COVID e dos custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários ("CAFT") conforme verificado no demonstrativo "Detalhes sobre os saldos do Fundo Setorial - Conta COVID findo em 31 de março de 2024" (Anexo I), de acordo com os critérios definidos pela Resolução Normativa ANEEL nº 885/20 (especificamente capítulos IV e VI) aplicáveis à Conta COVID.

Responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é expressar uma conclusão sobre as movimentações financeiras e contábeis da Conta COVID e dos custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários ("CAFT") relativo aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024 conforme demonstrado no demonstrativo "Detalhes sobre os saldos do Fundo Setorial - Conta COVID findo em 31 de março de 2024" (Anexo I), com base do trabalho realizado.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com as Normas Internacionais de Serviços de Asseguarção (ISAE) 3000. Essa norma exige o cumprimento com os padrões éticos e o planejamento e a realização do serviço de asseguarção para obter asseguarção razoável de que as movimentações financeiras e contábeis da Conta COVID e dos custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários ("CAFT") relativo aos

2 de 4



Câmara de Comercialização de
Energia Elétrica - CCEE

meses de janeiro, fevereiro e março de 2024 conforme demonstrado no demonstrativo "Detalhes sobre os saldos do Fundo Setorial - Conta COVID findo em 31 de março de 2024" (Anexo I), estão de acordo com os critérios definidos pela Resolução Normativa ANEEL nº 885/20 (especificamente capítulos IV e VI) aplicáveis à Conta COVID.

O serviço de asseguuração razoável envolve a execução de procedimentos para obter evidências adequadas e suficientes de que as movimentações financeiras e contábeis da Conta COVID e dos custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários ("CAFT") relativo aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024 conforme demonstrado no demonstrativo "Detalhes sobre os saldos do Fundo Setorial - Conta COVID findo em 31 de março de 2024" (Anexo I), estão de acordo com os critérios definidos pela Resolução Normativa ANEEL nº 885/20 (especificamente capítulos IV e VI) aplicáveis à Conta COVID. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, incluindo a avaliação de que os riscos das movimentações financeiras e contábeis da Conta COVID e dos custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários ("CAFT") relativo aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024 conforme demonstrado no demonstrativo "Detalhes sobre os saldos do Fundo Setorial - Conta COVID findo em 31 março de 2024" (Anexo I), não cumpriram significativamente com os critérios definidos pela Resolução Normativa ANEEL nº 885/20 (especificamente capítulos IV e VI) aplicáveis à Conta COVID. Dentro do escopo do nosso trabalho, realizamos os seguintes principais procedimentos, entre outros:

- (i) Verificamos que a CCEE contratou banco gestor e agente fiduciário para proceder às movimentações financeiras vinculadas à Conta COVID.
- (ii) Confirmamos por meio do contrato de captação de recursos com o Banco Gestor e demais bancos contratados que o montante captado está em conformidade com a despacho publicado pela ANEEL nº 2.086, de 21 de julho de 2020.
- (iii) Verificamos que a CCEE prestou as garantias necessárias, incluindo cessão fiduciária dos direitos creditórios e do saldo da Conta COVID.
- (iv) Verificamos que a CCEE estabeleceu contas específicas para manter o registro em separado das movimentações da Conta COVID em seus registros contábeis.
- (v) Verificamos por meio dos extratos bancários os recursos recebidos na Conta COVID e a transferência dos valores para as distribuidoras relativos aos meses de referência.
- (vi) Verificamos que os Custos Administrativos, Financeiros e Tributários (CAFT) previsto foram orçados pela CCEE e aprovados pela ANEEL.
- (vii) Verificamos os valores transferidos para o custeio da CCEE, denominado Custos Administrativos, Financeiros e Tributários (CAFT) relativo aos meses de referência.
- (viii) Verificamos por meio dos registros contábeis da CCEE, os custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários ("CAFT") incorridos na operação da Conta COVID relativo aos meses de referência.



Câmara de Comercialização de
Energia Elétrica - CCEE

- (ix) Verificamos que a CCEE disponibilizou em seu sítio na Internet os documentos pertinentes às operações da Conta COVID.
- (x) Verificamos que a CCEE divulga mensalmente, até o décimo dia útil, em seu sítio na Internet, todas as informações financeiras e contábeis no âmbito da gestão da Conta COVID.

Acreditamos que as evidências obtidas são suficientes e adequadas para constituir a base de nossa conclusão.

Conclusão

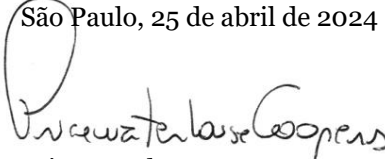
Em nossa opinião as movimentações financeiras e contábeis da Conta COVID e dos custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários ("CAFT") relativo aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024 conforme demonstrado no demonstrativo "Detalhes sobre os saldos do Fundo Setorial - Conta COVID findo em 31 de março de 2024" (Anexo I) estão adequadas, em todos os seus aspectos relevantes, de acordo com os critérios definidos pela Resolução Normativa ANEEL nº 885/20 (especificamente, capítulos IV e VI) aplicáveis à Conta COVID.

Restrições de uso e distribuição

Nosso relatório de asseguarção foi elaborado apenas com o propósito de assegurar as movimentações financeiras e contábeis da Conta COVID e dos custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários ("CAFT") relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024 conforme demonstrado no demonstrativo "Detalhes sobre os saldos do Fundo Setorial - Conta COVID findo em 31 de março de 2024" (Anexo I) e pode não ser adequado a outros propósitos.

Nosso relatório foi elaborado exclusivamente para ser apresentado à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) de acordo com o propósito descrito acima, e não deve ser distribuído para ou usado por terceiros.

São Paulo, 25 de abril de 2024


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Sérgio Eduardo Zamora
Contador CRC 1SP168728/O-4

Anexo I

conta covid

findo em

31/03/2024

ccee

Fundo Setorial - COVID - 31/03/2024

em R\$

Descrição	jan/24	fev/24	mar/24
Banco Bradesco C/C 143000	1,21	0,21	1,21
Banco Bradesco C/C 144000	0,24	0,24	0,21
Aplicacao C/C 144000	2.114.790.615,37	2.181.417.744,06	2.244.240.733,64
Conta Desenv. Energ (CDE COVID)	4.079.456.146,66	3.654.406.485,47	3.257.557.720,20
Cobr. Conta Desenv. Energ (CDE COVID)	490.808.188,68	490.808.188,68	461.984.337,67
Caft CCEE	11.036.043,18	11.035.242,56	11.029.082,66
IRRF a Recuperar	99.189.777,58	99.189.777,58	103.890.304,46
Financ BNDES	(1.173.723.934,95)	(1.108.525.196,72)	(1.043.062.774,68)
Financ Banco Do Brasil	(796.128.781,20)	(751.904.938,81)	(790.710.017,00)
Financ Bradesco BBI (Banco Gestor)	(1.282.651.922,64)	(1.211.402.397,96)	(1.139.864.707,74)
Financ Bocom BBM	(64.235.859,91)	(60.667.644,68)	(63.798.420,56)
Financ CCB	(57.055.863,67)	(53.886.486,79)	(50.704.292,98)
Financ Santander	(980.565.257,80)	(926.096.223,59)	(871.406.892,82)
Financ Itau BBA	(1.338.199.447,76)	(1.263.864.336,36)	(1.329.035.965,77)
Financ BTG	(57.055.863,47)	(53.886.486,59)	(50.704.292,78)
Financ Citibank	(228.665.917,04)	(215.963.848,43)	(203.210.405,03)
Financ SMBC	(114.554.108,00)	(108.190.789,41)	(101.801.733,63)
Financ Votorantim	(90.427.454,85)	(85.404.335,58)	(80.359.994,95)
Financ Alfa	(85.805.026,73)	(81.038.680,87)	(85.219.961,17)
Financ ABC Brasil	(59.332.336,02)	(56.036.509,29)	(52.725.705,84)
Financ Safra	(149.309.063,96)	(141.015.163,70)	(148.302.528,39)
Financ JP Morgan	0,02	0,02	0,02
Financ Credit Suisse	(286.164.079,21)	(270.268.065,14)	-
Repasse Custos Financiamento	455.681.566,59	455.682.367,21	455.688.527,11
Despesas Bancarias	18.348,90	18.636,95	18.636,95
Variação Monetaria Passiva	4.780.236.863,90	4.845.995.391,39	4.910.958.602,14
Rendimento s/ Aplicacao	(485.826.629,44)	(503.128.197,28)	(522.222.509,01)
Juros Ativos	(1.917.821,25)	(1.917.821,25)	(1.917.821,25)
Variação Monetaria Ativa	(4.780.236.863,90)	(4.845.995.391,39)	(4.910.958.602,14)
IOF sobre Aplicação	638.679,47	638.679,47	638.679,47
Total COVID	0,00	0,00	(0,00)

Apuração do CAFT - CONTA COVID - 31/03/2024

	<u>jan/24</u>	<u>fev/24</u>	<u>mar/24</u>
Salários e encargos sociais	(23.002,65)	(20.468,79)	(26.916,00)
Aluguel De Bens Imoveis	(367,82)	(327,46)	(447,10)
Condominio	(118,59)	(105,04)	(143,69)
Consumo Ar Condicionado	(3,33)	-	(1,89)
Ocupacional	(489,74)	(432,50)	(592,68)
Energia Eletrica	(17,18)	(12,98)	(17,78)
Link De Internet	(60,79)	(104,83)	(107,26)
Seguros	(6,99)	(6,22)	(8,50)
Fretes E Carretos	(5,23)	(1,02)	(1,24)
Utilidades E Servicos	(90,19)	(125,05)	(134,78)
Serviços contábeis	-	(6,84)	-
Sup.Manut.Soft Administrativos	(17,27)	(15,37)	(20,99)
Sup.Manut.Soft De Seguranca	(113,58)	(121,29)	(183,78)
Sup.Manut.Soft Operacionais	(739,37)	(831,16)	(1.600,78)
Sup.Manut.Data Center	(257,06)	(318,55)	(520,87)
Auditoria Adm e financeira	(3.460,21)	(3.460,21)	(3.460,21)
Manutencao Infraestrutura Fisica	(45,37)	(12,53)	(51,41)
Servicos De Lavanderia	-	(1,18)	(6,58)
M.O Terceiros	(39,74)	(215,41)	(166,18)
Servicos De Certificacao Digital	(0,60)	(0,53)	(0,73)
Armazenagem Dados	(483,30)	(1.440,95)	(986,79)
Manut.Maquinas E Equipamentos	(41,16)	(38,02)	(47,03)
Honorarios Advocaticios	-	-	(365,96)
Liquidacao E Custodia	(66.560,57)	(66.560,57)	(66.560,57)
Consult.Tecnologia Da Informacao	(63,98)	(84,49)	(241,62)
Serviços Prestados Por Terceiros	(71.822,21)	(73.107,10)	(74.213,50)
Material De Limpeza E Higiene	(15,37)	(20,46)	(2,28)
Bens De Pequeno Valor	-	(1,20)	-
Locacao De Maquinas E Equipamentos	(3,31)	(0,78)	(4,07)
Material De Copa E Cozinha	(3,39)	(3,86)	(5,37)
Custas E Despesas Judiciais	-	(868,50)	-
Material De Manut. De Infra Fisica	(0,54)	(6,42)	(15,28)
Despesas Gerais	(22,61)	(901,22)	(27,00)
		-	
DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	(146,13)	(427,70)	(1.563,93)
(-) CONTA COVID	100.912,86	99.677,01	107.668,81
Receitas financeiras	114.477,01	94.661,74	97.287,99
Despesas financeiras	(119.816,34)	(98.876,39)	(101.508,91)
(=) Apuração CAFT COVID	-	-	-